



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 041/2017- SEMOVI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI

EMPRESA: G. F. SANTOS COMERCIO & SERVIÇO- ME

Belterra-PA, 01 de agosto de 2017



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO Nº. 041/2017 – SEMOVI

CONTRATO ADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 019/2017, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELTERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAF, E G.F. SANTOS COMERCIO & SERVIÇO- ME COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de CONTRATO de Aquisição de LUBRIFICANTES E FILTROS, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL BELTERRA**, através de seu titular o Sr. **JOCICLELIO DE CASTRO MACEDO**, Prefeito Municipal, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, representada neste ato por seu titular, Sr. **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 442.093.632-00, RG nº 1032875468 - SSP/RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **G.F. SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ nº. 24.924.594/0001-95, com endereço sito à Travessa Francisco Corrêa, nº 203, Bairro Centro, CEP: 68.005-280, Santarém – Pará, neste ato representada por **GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS**, portador do RG nº 6553453 SSP/PA e CPF nº 030.177.652-02, residente e domiciliado à Travessa Francisco Correa, nº 203, bairro Centro, CEP: 68.005-280, Santarém – Pará, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOVI**, conforme descritos abaixo:

Lote	Item	Descrição	Ref	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	12	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	753112225	UN	4	448,5	1794
2	13	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	75313224	UN	4	242	968
2	14	FILTRO	75201624	UN	2	193,5	387
2	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	71101919	UN	6	127	762



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	71101915	UN	6	750	4500
2	17	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	75327640	UN	12	210,6	2527,2
2	18	FILTRO P/ LUBRIFICANTE	71101918	UN	6	124,8	748,8
2	19	FILTRO DE ARREFECIMENTO DA TRANSMISSÃO	75262702	UN	2	128,7	257,4
2	20	FILTRO	75284143	UN	1	119,6	119,6
2	21	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	581054	UN	2	754	1508
2	22	FILTRO HIDRÁULICO	85801217	UN	2	754	1508
2	23	FILTROS	7,53E+08	UN	2	160	320
TOTAL							15400

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	24	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	UN	506	3036
3	25	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	UN	312	1872
3	26	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	12	UN	104,8	1257,6
3	27	FILTRO LUBRIFICANTE	12	UN	206,7	2480,4
3	28	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	4	UN	169,25	677
3	29	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	10	UN	160	1600
3	30	FILTRO DO SISTEMA HIDRÁULICO	2	UN	288,5	577
TOTAL						11500



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
4	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	UN	50,2	100,4
4	32	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UN	124,8	249,6
4	33	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	UN	375	750
4	34	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	2	UN	200	400
TOTAL						1500

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
5	35	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	UN	442	884
5	36	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	UN	273	546
5	37	FILTRO PARA LUBRIFICANTE	4	UN	115,7	462,8
5	38	FILTRO PARA COMBUSTÍVEL PRIMARIO	4	UN	102,7	410,8
5	39	FILTRO PARA COMBUSTÍVEL SECUNDARIO	4	UN	54,6	218,4
5	40	FILTRO TELA MAGNÉTICA	1	UN	546	546
5	41	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	1	UN	193,7	193,7
5	42	FILTRO HIDRÁULICO	1	UN	738,3	738,3
TOTAL						4000

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor	Valor
------	------	-----------	------	---------	-------	-------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

					Unitário	Total
6	43	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	UN	186	372
6	44	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	UN	105	210
6	45	FILTRO PARA LUBRIFICANTE	4	UN	102,7	410,8
6	46	FILTRO PARA COMBUSTÍVEL PRIMARIO	4	UN	80,6	322,4
6	47	FILTRO PARA COMBUSTÍVEL SECUNDARIO	4	UN	115	460
6	48	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	1	UN	449,8	449,8
TOTAL						2225

Lote	Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	49	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	UN	570	3420
7	50	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	UN	258,7	1552,2
7	51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	12	UN	377	4524
7	52	FILTRO LUBRIFICANTE	12	UN	120	1440
7	53	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	4	UN	190	760
7	54	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	10	UN	500	5000
7	55	FILTRO DO SISTEMA HIDRÁULICO	2	UN	501,9	1003,8
TOTAL						17700

TOTAL	R\$ 52,325,00
--------------	----------------------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de **R\$ 52,325,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais)**. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço requisitado, mediante nota de empenho seguida da Nota Fiscal referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA III - Da Vigência - A vigência do objeto deste Contrato é de **01/08/2017 a 31/12/2017**, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pela SEMAF, contados a partir da data da assinatura do contrato, devendo o objeto ser entregue imediatamente após a entrega da requisição.

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da SEMAF, SOMOVI, com a seguinte dotação:

26.122.0010 2.258.3.3.90.30.00.0100
15.451.0010 2.259.3.3.90.30.00.0100
20.122.0012 2.065.3.3.90.30.00.0100

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE e CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irremovíveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações:

6.1 Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes deste Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

6.1.1 – Fica designado o servidor Dirlando Pinto Cabral como fiscal do contrato.

6.2 Caberá à CONTRATADA:

I – Entregar o objeto no prazo previsto no item 2 deste termo.

II- Responsabilizar-se pela qualidade do produto ofertado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

III – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

V – Fornecer o item 2 incluindo serviço de troca sem ônus, respeitando o manual de cada carro que a CONTRATANTE dispõe.

VI – Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objetos no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VII – Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, das Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VIII – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

XIX.O prazo de entrega dos objetos que são objeto desta licitação será de forma imediata a contar da data da emissão da requisição emitida pela SEMAF.

X - Disponibilizarão pela contratada de estabelecimento para abastecimento dos veículos desta Secretaria, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário, os dados do veículo, assim como da requisição autorizando o abastecimento;

XI - A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, pelo motorista condutor do veículo a ser abastecido, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle e abastecimento, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

XII - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada

Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017-SEMOVI.

CLÁUSULA IX – Do Foro



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal De Administração, Planejamento e Finanças.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belterra, 01 de agosto de 2017.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto N.º 001/2017
CONTRATANTE

GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS AUTO POSTO
G,F, SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

CPF:

2 _____

CPF: